

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 232/2021

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA CAMPÊLO GUIMARÃES NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 170/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/12064, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Marina Campêlo Guimarães, nos Estados Unidos da América, aos do 2º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Parágrafo único. A declaração de equivalência está sujeita à entrega do apostilamento da documentação dos estudos realizados pela aluna num prazo máximo de um ano, a contar da data de publicação desta Resolução, como rezam os arts. 1º e 2º da Resolução nº 140/2021 do CEE/PB.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 2 de setembro de 2021.